



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/ RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa ou profissional para confecção de próteses dentárias totais e parciais, destinadas ao setor de Saúde Bucal do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	PERÍODO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR, DENTES ARTIFICIAIS CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA. O TRANSPORTE PARA AS PRÓTESES OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, OU SEJA, ENVIO PARA O LOCAL INDICADO ONDE SERÁ CONFECCIONADA AS PRÓTESES, BEM COMO, O RETORNO DAS MESMAS ATÉ UNIDADE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. EM CASO DE HAVER ERRO DE ADAPTAÇÃO, FICA A CONTRATADA COM O DEVER DE REALIZAR OS AJUSTES CABÍVEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, ATÉ A SOLUÇÃO DO PROBLEMA.	150	UNIDADE	ANUAL
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS ACRÍLICAS SUPERIOR E/OU INFERIOR. O TRANSPORTE PARA AS PRÓTESES OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, OU SEJA, ENVIO PARA O LOCAL INDICADO ONDE SERÁ CONFECCIONADA AS PRÓTESES, BEM COMO, O RETORNO DAS MESMAS ATÉ UNIDADE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. EM CASO DE HAVER ERRO DE ADAPTAÇÃO, FICA A CONTRATADA COM O DEVER DE REALIZAR OS AJUSTES CABÍVEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL	180	UNIDADE	ANUAL

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Credenciamento, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14. 133/ 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Adota-se o critério de contratação paralelo e não excludente, permitindo o credenciamento de todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas no edital. Tal modelo é adequado para garantir maior disponibilidade de prestadores e assegurar a continuidade do atendimento à população, considerando a demanda existente pelo serviço de confecção de próteses dentárias.

A escolha do credenciado para execução de cada serviço ocorrerá por ordem de demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser adotado sistema de rodízio entre os credenciados, de forma a assegurar isonomia e distribuição equilibrada dos serviços.

3.1 - A etapa de moldagem será realizada no consultório odontológico do município, anexo ao Posto Central de Saúde. O procedimento será conduzido pelo dentista Juliano Martini Bicca, profissional responsável e coordenador do setor de odontologia do município.

Após a conclusão dessa fase, caberá ao contratado a confecção das próteses em laboratório próprio.

3.2 - A empresa contratada será responsável por providenciar a retirada das próteses no local indicado, bem como por seu transporte até o local de confecção. A coleta ocorrerá conforme a demanda, não havendo data fixa ou única previamente estabelecida para a retirada no laboratório do município.

- **Local:** Os moldes para confecção deverão ser retirados no Setor de Saúde Bucal, localizado no Posto Central de Saúde, situado a Rua Independência, N°769, Centro, Itaqui- RS. Após a confecção, os itens/materiais deverão ser entregues no Setor de Saúde Bucal, localizado no Posto Central de Saúde, situado a Rua Independência, N°769, Centro, Itaqui- RS.

- **Prazo de entrega:** A contratada deverá fornecer, no mínimo, 20 (vinte) unidades mensais, abrangendo próteses parciais e totais. Tal quantitativo corresponde ao total de solicitações realizadas pela Secretaria, não sendo aplicado de forma individualizada por credenciado, tampouco sendo admitida a entrega mensal em quantidade inferior a esse limite, considerada a soma de todos os credenciados.

Após a realização da moldagem no consultório odontológico municipal, a contratada disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega da respectiva prótese.

3.3 - Após a confecção, as próteses serão devolvidas ao setor de saúde bucal, sem incorrer em custos adicionais para a contratante.

3.4 - Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas na fase laboratorial.

3.5 - Após a entrega do produto ao paciente, haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias,

3.6 - Em caso de haver erro de adaptação, fica a contratada com o dever de realizar os ajustes cabíveis conforme solicitação do profissional responsável, até a solução do problema

3.7 - O município, por meio de seus profissionais se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

3.8 - O município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às credenciadas.

3.9 - Os trabalhos deverão estar identificados por nomes dos pacientes, a quem pertence e acondicionados em recipientes separadamente.

4- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Declaração de Fiscalização de contratos , que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde , nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021”. em anexo a esse processo.

5- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6428 - 6426

Dados da Dotação - 2026		
Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2336	INCENT . FINANC. P/ ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL (ESB, DESEMP. ESB, PRÓTESES DENT)
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1600 - 4500	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	6428	<input type="button" value="Anterior"/> <input type="button" value="Próximo"/>
Ms:	Abril	
Dia:	Selecione	

Dados da Dotação - 2026		
Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2336	INCENT . FINANC. P/ ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL (ESB, DESEMP. ESB, PRÓTESES DENT)
Elemento:	3.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Recurso:	1600 - 4500	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	6426	<input type="button" value="Anterior"/> <input type="button" value="Próximo"/>
Ms:	Abril	
Dia:	Selecione	

6 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Será efetuado em até 30 dias após a realização do serviço.

Itaqui, 06 de abril de 2026.

ELIAN MACHADO BELOUS

Secretário Municipal da Saúde



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: c53812243a9b78e78e77ced1f0501b8e918499ee
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

ELIAN MACHADO BELOUS (CPF 764.830.020-68)

ELIAN MACHADO BELOUS:76483002068

06/04/2026 09:55:42

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora